



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0129 Lohmann

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0129/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0084/2021 - PROCESSO N° 0193/2021

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2021, autorizado pelo Processo n° 0193/2021, Pregão Presencial RP n° 0084/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **IRMÃOS LOHMANN & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, com sede a Rua General Osório, n° 492, Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 00.667.602/0001-05, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. Milton Luiz Lohmann**, portador do RG n° 1.494.552, portador do CPF n° 453.975.709-15, à saber:

#### 1.1. Descrição dos itens vencidos:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de manutenção corretiva em condicionadores de ar de 9000 até 30000 btus/h (incluso peças de reposição e mão de obra)	Sv	420	65,00	27.300,00
02	Carga de gás refrigerante (R410) para ar condicionado de 7.000 a 12.000 btus, conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.	Sv	230	175,00	40.250,00
03	Carga de gás refrigerante (R410) para ar condicionado acima de 12.000 btus, conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante em ar condicionado.	Sv	119	195,00	23.205,00
04	Prestação de serviço de limpeza, higienização e revisão de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 30.000 btus.	Sv	665	110,00	73.150,00
05	Instalação de ar condicionado de 7.000 a 12.000 btus, conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante. o material para instalação será por conta do fornecedor. deverá ligar, testa-lo e demonstrar funcionamento para o funcionário do setor. Possuir técnico responsável, credenciado pelo Crea-sc, emissão de laudo e art.	Sv	120	245,00	29.400,00
06	Instalação de ar condicionado acima de 12.000 btus, conforme especificações técnicas recomendadas pelo fabricante. o material para instalação será por conta do fornecedor. deverá ligar, testa-lo e demonstrar funcionamento para o funcionário do setor. Possuir técnico responsável, credenciado pelo Crea-sc, emissão de laudo e art.	Sv	67	295,00	19.765,00
07	Retirada e instalação em outro local de ar	Sv	112	192,49	21.558,88



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	condicionado de 7.000 a 30.000 btus.				
08	Retirada do local de ar condicionado de 7.000 a 30.000 btus.	Sv	77	64,17	4.941,12
	<b>TOTAL:</b>				<b>239.570,00</b>

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO RP N° 0084/2021**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão mensalmente conforme Decreto n° 072/2021, mediante apresentação da Nota Fiscal e liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
04.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04.001.04.122.0402.2005.3.3.90.00.00
04.001	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNREBOM	04.001.06.182.0601.2009.3.3.90.00.00

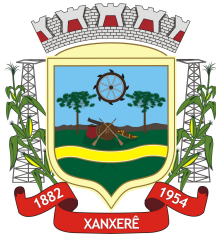
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
13.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	13.001.10.301.1001.2036.3.3.90.00.00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
14.001	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.001.08.244.0801.2044.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA UNIÃO	14.001.08.244.0801.2045.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	14.001.08.244.0801.2046.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. UNIÃO	14.001.08.244.0801.2047.3.3.90.00.00
14.001	MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF-FNAS	14.001.08.244.0801.2049.3.3.90.00.00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO XANXERÊ



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
15.001	MANUTENÇÃO DAS POLITICAS AMBIENTAIS	15.001.18.541.1801.2092.3.3.90.00.00
15.001	ATIVIDADE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	15.001.20.608.2001.2055.3.3.90.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 0084/2021**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO RP Nº 0084/2021**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO RP Nº 0084/2021** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**, a Sra. Luiza B. Sete, a Sra. Jéssica Duz Mendes Machado, o Sr. Luiz Vicente Páglia Júnior, o Sr. Anderson C. Araujo, o Sr. Cleber Denardi, a Sra. Claudia S. Favero, o Sr. Valdemar Turella, e a Sra. Silvane Miglioranza, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Milton Luiz Lohmann, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Órgão Gerenciador**

**IRMÃOS LOHMANN & CIA LTDA - EPP**  
**Detentor da Ata**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: